

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Diretores e Conselheiros

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**

Marília - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR, em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para Opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Ênfase Incerteza Relevante Relacionada a Continuidade Operacional da Entidade**

Conforme nota explicativa nº 1, parágrafo segundo, a FAMAR apresentou déficit no exercício de 2020 no valor R\$ (11.733.051) e déficit no exercício de 2019 no valor de R\$ (4.627.408), o déficit acumulado no exercício é de R\$ (29.251.640), ensejando com o que passivo da entidade excede o total de seu ativo em R\$ (29.119.672), situação que indica a existência de incerteza relevante, que pode levar dúvida significativa quanto a capacidade de continuidade operacional da FAMAR.

## **Ênfase Renúncia Fiscal**

Em nota explicativa nº 15 – Renúncia Fiscal, a FAMAR deixou de recolher a partir de maio de 2018 a cota patronal referente a INSS sobre folha de pagamento e prestadores de serviços no valor de R\$ 12.761.917,52 referente ao exercício de 2018, valor de R\$ 18.429.733,52 referente ao exercício de 2019 e R\$ 22.040.809,46 de 2020, com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3º Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, Independente de Certificação pelo Ministério da Saúde. A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acórdão antes proferido, em razão do julgamento do mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo pleno do STF no Recurso Extraordinário – RE 566.622.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a estes assuntos.

## **Outros Assuntos**

### **- Auditoria de ano anterior**

As demonstrações contábeis da Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentadas para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2020, foram auditadas por nós auditores independentes, com relatório emitido em 17 de março de 2020, com ênfase em continuidade operacional e renúncia fiscal, situação mantidas no exercício atual.

### **- Eventos Subsequentes**

Conforme Nota explicativa nº 17 até a data do presente encerramento, não ocorreram eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade. A Administração alerta que a pandemia atual pelo Coronavírus (Covid 19) traz transtornos imensuráveis no cenário atual do País, no âmbito social econômico, não sendo possível mensurar e divulgar os impactos econômicos e financeiros que advirão no próximo exercício de 2021. Sendo a Famar uma Entidade que apoia a Saúde, poderá haver a necessidade de abertura de novos leitos para combate a pandemia Covid-19, porém até o presente encerramento não temos como mensurar e divulgar os impactos financeiros e econômicos que poderão advir.

## **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida

significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações contábeis da entidade para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 24 de março de 2021.

---

**Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S**  
**CRC - RS 3.797**  
**Pedro Osório Correa**  
**Contador CRC - RS 42.462/O**

## **2 – Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020**

### **2.1 – Balanço Patrimonial**

### **2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício**

### **2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

### **2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa**

### **2.5 – Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de dezembro de 2020**

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

## **Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de dezembro de 2020**

### **2.1 – Balanço Patrimonial**

**(VALORES EM REAIS)**

<b>ATIVO</b>		<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Circulante</b>	<i>Notas</i>	<b>77.009.030</b>	<b>19.524.815</b>
Disponibilidades	<i>3c</i>	60.757	12.157
Aplicações Financeiras	<i>3d; 4</i>	8.244.047	7.719.634
Convênios a Receber	<i>5</i>	6.866.287	5.848.304
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>	58.849.503	3.899.067
Estoques	<i>3e; 6</i>	1.129.056	1.597.032
Outras contas a Receber		1.859.380	448.621
<b>Não Circulante</b>		<b>150.465.185</b>	<b>54.480.646</b>
Depósitos Judiciais		2.851.286	2.770.644
Recursos de Subvenções	<i>2a; 3i, 10; 11</i>	103.472.212	-
Imobilizado	<i>3f; 12</i>	50.416.311	45.579.908
( - ) Depreciações Acumuladas		(8.968.978)	(3.616.991)
Imobilizado Vinculado	<i>3f; 12</i>	2.694.355	9.747.085
<b>Total do Ativo</b>		<b>227.474.215</b>	<b>74.005.462</b>

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

**Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020  
2.1 – Balanço Patrimonial  
(VALORES EM REAIS)**

<b>PASSIVO</b>		<b>31/12/2020</b>	<b>31/12/2019</b>
<b>Circulante</b>	<b>Notas</b>	<b>123.351.206</b>	<b>67.653.384</b>
Parcelamentos de débitos previdenciários	13	476.665	699.482
Fornecedores		1.129.308	513.192
Recursos de projetos - Subvenções SUS	2a; 3i; 10; 11	97.710.077	50.275.328
Salários obrigações sociais	8; 9	6.184.463	4.640.874
Obrigações tributárias		2.450.352	1.645.119
Provisões de férias e encargos sociais	3g	9.430.858	6.959.110
Outras contas a pagar		5.969.483	2.920.279
<b>Não Circulante</b>		<b>133.242.681</b>	<b>23.683.896</b>
Recursos de projetos - Subvenções SUS	2a; 3i; 10; 11	102.862.313	-
Parcelamentos de débitos previdenciários	13	4.061.430	4.463.232
Processos judiciais trabalhistas	14	2.930.092	3.986.773
Obrigações tributárias sobre receitas	7	1.727.142	1.727.142
Provisões Trabalhistas	3h	21.661.703	13.506.749
<b>Patrimônio Social</b>		<b>(29.119.672)</b>	<b>(17.331.817)</b>
Patrimônio social		10.000	10.000
Doações Patrimoniais		121.968	106.215
Déficit acumulado	3j; 16	(29.251.640)	(17.448.032)
<b>Total do Passivo</b>		<b>227.474.215</b>	<b>74.005.462</b>

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR**

**CNPJ: 09.161.265/0001-46**

**Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020**

**2.2 – Demonstração do Resultado do Exercício**

(VALORES EM REAIS)

		31/12/2020	31/12/2019
<b>Receitas Operacionais</b>	<i>Nota</i>	<b>188.109.701</b>	<b>125.111.413</b>
<b>Atividades de Saúde</b>		<b>188.109.701</b>	<b>125.111.413</b>
Receitas Hospitalares		74.623.434	66.900.860
Receitas Recursos Livres Subvenções / Conv.		58.418.894	57.579.348
Receitas Recursos Projetos		-	-
Outras Receitas Operacionais		1.597.893	629.938
Outras Receitas		46.600	1.266
Renúncia Fiscal		53.422.880	-
<b>( - ) Deduções de Rec. Apoio Projetos/Conv.</b>		<b>(25.262.576)</b>	<b>(36.329.425)</b>
( - ) Deduções de Rec. Apoio Projetos/Conv.		(25.262.576)	(36.329.425)
( - ) Tributos s/ Vendas/Serviços		-	-
<b>Receita Operacional Líquida</b>		<b>162.847.125</b>	<b>88.781.988</b>
<b>Custos</b>		<b>(5.476.200)</b>	<b>(4.375.421)</b>
Custos dos produtos de consumo Hospitalar		(4.005.867)	(2.714.031)
Custos dos serviços prestados por terceiros		(1.470.333)	(1.661.389)
<b>Superávit Bruto Operacional</b>		<b>157.370.925</b>	<b>84.406.568</b>
<b>Despesas Operacionais</b>		<b>(94.652.595)</b>	<b>(69.300.424)</b>
Custos Trabalhistas	<i>8</i>	(84.226.553)	(65.711.535)
Provisões Trabalhistas	<i>3b</i>	(10.426.042)	(3.588.889)
<b>Despesas Administrativas</b>		<b>(12.124.635)</b>	<b>(19.500.825)</b>
Custos Trabalhistas	<i>8</i>	(11.926.135)	(10.606.077)
Provisões Trabalhistas		(198.500)	(60.865)
Serviços de Terceiros - Física		-	(96.921)
Serviços de Terceiros - Jurídica		(3.927.615)	(5.475.278)
Outras Despesas Administrativas		(4.868.927)	(2.690.971)
Processos Judiciais	<i>3b</i>	-	(552.591)
Despesas com Fundos Especiais		(849)	(18.121)
<b>Despesas Tributárias</b>		<b>(17.780)</b>	<b>(20.090)</b>
<b>Outras Despesas</b>		<b>(12.905)</b>	<b>(75.194)</b>
<b>Renúncia Fiscal</b>		<b>(53.422.880)</b>	<b>-</b>
<b>Superávit/Déficit Operacional</b>		<b>(11.657.261)</b>	<b>(4.489.965)</b>
<b>Receitas Financeiras</b>		<b>74.992</b>	<b>169.420</b>
<b>Despesas Financeiras</b>		<b>(150.783)</b>	<b>(306.864)</b>
<b>Lucro / Prejuízo do Exercício</b>		<b>(11.733.052)</b>	<b>(4.627.409)</b>

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

**Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020**

### 2.3 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (VALORES EM REAIS)

Mutações do Período/Conta	Patrimônio Social	Doações Patrimoniais	Superávit/Déficit Acumulados	Superávit/Déficit do Exercício	Total
<b>Saldo em 31/12/2018</b>	<b>10.000</b>	<b>100.903</b>	<b>(11.717.068)</b>	<b>291.842</b>	<b>(11.314.324)</b>
Transferência Superávit Exercício Anterior	0	0	291.842	(291.842)	0
Doações Patrimoniais	0	5.312	0	0	5.312
Transferência Compensação Déficit Acumulado	0	0	(3.811.502)	0	(3.811.502)
Transferência Compensação Superávit Acumulado	0	0	2.416.105	0	2.416.105
Déficit do Exercício	0	0	0	(4.627.408)	(4.627.408)
<b>Saldo em 31/12/2019</b>	<b>10.000</b>	<b>106.215</b>	<b>(12.820.623)</b>	<b>(4.627.408)</b>	<b>(17.331.817)</b>
Transferência Superávit Exercício Anterior	0	0	(4.627.408)	4.627.408	0
Transf. para compensação de déficit acumulado	0	0	(7.586.192)	0	(7.586.192)
Transf. para compensação de superávit acumulado	0	0	7.515.636	0	7.515.636
Déficit do Exercício	0	0	0	(11.733.052)	(11.733.052)
Doações patrimoniais recebidas	0	15.753	0	0	15.753
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>10.000</b>	<b>121.968</b>	<b>(17.518.587)</b>	<b>(11.733.052)</b>	<b>(29.119.672)</b>

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

**Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2019**

**2.4 – Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto  
(VALORES EM REAIS)**

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
<b>Superávit (Déficit) do exercício</b>	<b>(11.733.052)</b>	<b>4.627.409</b>
<b>Valores que não afetaram as disponibilidades:</b>		
(+) Baixa de bens do ativo imobilizado	12.905	75.194
(+) Depreciação e Amortização	3.240.676	775.776
(+) Processos Trabalhistas	1.140	552.591
(+) Provisões Trabalhistas constituída no Exercício	8.154.955	3.588.889
(+) Complemento (redução) de provisões para férias	2.471.747	815.942
(+) Ajustes Exercícios Anter/PL	(70.556)	(1.395.397)
<b>Disponibilidades antes das mutações do capital de giro</b>	<b>2.077.816</b>	<b>(214.414)</b>
<b>Redução (Aumento) dos Ativos Circulantes</b>		
Convênios a receber	(1.017.983)	(2.430.519)
Recurso de Subvenção	(54.950.436)	42.201.317
Estoques	467.976	(1.330.435)
Outras contas a receber	(1.410.759)	75.972
<b>Aumento (Redução) dos Passivos Circulantes</b>		
Fornecedores	616.116	(1.909.202)
Subvenção a Realizar	47.434.749	(40.154.452)
Salários e obrigações sociais	1.538.393	252.875
Obrigações tributárias	805.233	188.872
Outras Contas a Pagar	2.831.584	2.646.381
<b>Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais (1)</b>	<b>(1.607.311)</b>	<b>(673.606)</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
Aquisição de bens móveis e imóveis	<b>4.312.687</b>	(13.813.210)
Depósitos Judiciais	(80.641)	(131.816)
Construções em andamento	-	16.441.258
Projetos em Desenvol. Equipamentos	17.800	(17.800)
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos (2)</b>	<b>(99.222.366)</b>	<b>2.478.432</b>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
<b>Capital de terceiros</b>		
Parcelamento a longo prazo - FGTS	-	(295.357)
Processos Judiciais Longo Prazo	<b>(1.057.821)</b>	(1.145.325)
Outros parcelamentos a longo prazo	<b>(126.938)</b>	(69.088)
Parcelamento a longo Prazo - Previdenciario	<b>(274.864)</b>	(156.481)
Subvenção a realizar longo prazo	<b>102.862.313</b>	
<b>Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos (3)</b>	<b>101.402.691</b>	<b>(1.666.251)</b>
<b>AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (4)</b>	<b>573.013</b>	<b>138.575</b>
<b>VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>-</b>	
Saldo de caixa e equivalentes no exercício corrente	<b>8.304.804</b>	7.731.791
Saldo de caixa e equivalentes no exercício anterior	<b>7.731.791</b>	7.593.216
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA DAS DISPONIBILIDADES</b>	<b>573.013</b>	<b>138.575</b>

**Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas  
da Faculdade de Medicina de Marília - FAMAR  
CNPJ: 09.161.265/0001-46**

**Demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2020**

**2.5 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes ao Exercício  
Findo em 31 de dezembro de 2020  
(VALORES EM REAIS)**

## NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **FAMAR Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília** é uma fundação de direito privado sem fins lucrativos, de caráter assistencial e que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento das ciências médicas, em especial com a **Faculdade de Medicina de Marília -FAMEMA e do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA** visando o apoio ao ensino, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento institucional desta e de outras entidades educacionais, no que disser respeito a serviços de saúde, assistência médica, clínica, cirúrgica, engenharia hospitalar, técnicas administrativas e operacionais, compreendendo, dentre outras atividades correlatas, a assistência de caráter filantrópico. A **FAMAR** mantém Convênio com o SUS para atendimento médico hospitalar na região de Marília.

A FAMAR apresentou em 2020 um “déficit” de R\$ 11.733.051 (Onze Milhões setecentos e trinta e três mil e cinquenta e um e oitenta reais) como resultado líquido das suas operações. Tal desempenho indica um aumento de R\$7.105.643 (Sete milhões cento e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais) em relação ao “déficit” de R\$ 4.627.408 (quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oito reais) apurado em 2019. Dessa forma, conforme balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social totalizou um resultado negativo de R\$ 29.119.672 (Vinte e Nove milhões cento e dezenove mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Os principais acontecimentos que influenciaram diretamente no resultado do Exercício 2020 foram:

- a.) Incremento de portarias de auxílio financeiro e credenciamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.337.949 (Nove milhões e trezentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais) para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia de Covid-19.
- b.) Constituição de provisão trabalhista no valor de R\$ 8.154.955 (Oito milhões e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), do reajuste de 8,70% referente ao dissídio coletivo retroativo a 01/06/2015, aplicado aos salários e encargos sociais dos funcionários da FAMAR, relativos ao período de janeiro a dezembro de 2020. Importante ressaltar que com relação ao referido dissídio, que ainda não obteve decisão do Tribunal Superior do Trabalho, provisionamos até 31/12/2020 o acumulado total de R\$ 21.661.703 (Vinte e um milhão e seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e três reais).
- c.) Contabilização de glosas incorridas no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta de processos de judicialização, no valor de R\$ 2.069.210 (Dois milhões e sessenta e nove mil e duzentos e dez reais). O montante de tais exclusões é formalizado pela Secretaria de Estado da Saúde através de planilhas do Sistema no Portal da Saúde (denominado GPS-Saúde), da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.
- d.) Contabilização dos abatimentos incorridos no recebimento do Convênio TETO SUS, por conta do desconto dos valores do prêmio de incentivo dos funcionários comissionados contratados pelo HCFAMEMA, no valor de R\$ 3.387.238 (Três milhões e trezentos e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais). O montante de tais abatimentos é formalizado junto à Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira -

CGOF da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

e.) Contabilização da depreciação de bens adquiridos, no valor de R\$ 3.240.676 (Três milhões e duzentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e seis reais).

## **NOTA 2 -APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

### **a) Atendimento às normas internacionais de contabilidade**

As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs), homologados por órgãos reguladores, e especialmente a Resolução CFC 1.429/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidades sem finalidade de lucros.

### **Moeda funcional e moeda de apresentação**

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em reais, moeda funcional utilizada para sua elaboração e divulgação.

## **NOTA 3- SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS**

São as seguintes as principais práticas adotadas para a elaboração das demonstrações contábeis:

### **a) Apuração do resultado**

Os convênios recebidos para execução de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais e os demais recursos para investimentos ou custeio, são considerados como subvenções e reconhecidos pelo regime de competência.

### **b) Estimativas contábeis**

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado e o provisionamento de direitos trabalhistas adquiridos e de processos judiciais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes, devido a imprecisões inerentes ao seu processo de determinação. A Administração da entidade revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

### **c) Caixa e equivalentes de caixa**

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um

insignificante risco de mudança de valor.

#### **d) Aplicações financeiras**

Estão demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

#### **e) Estoques de produtos**

Estão avaliados pelo custo médio ponderado.

#### **f) Imobilizado**

No Exercício de 2020 houve o cômputo da depreciação em todos os bens adquiridos com recursos próprios, e recursos de Convênios, desde a data de sua aquisição. Os bens adquiridos com recursos de subvenção foram depreciados, sendo segregados em contas do Ativo “Imobilizado Vinculados”. A Depreciação dos Bens do imobilizado é calculada pelo método linear, às taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos Bens.

#### **g) Provisão para férias e encargos sociais**

Está demonstrada pelo valor devido na data do balanço, acrescida dos encargos sociais correspondentes.

#### **h) Provisão trabalhista**

Reflete o reajuste de 8,70% aplicado nos salários e encargos sociais dos empregados da entidade, relativos ao período de junho de 2015 a dezembro de 2020. Conforme Acórdão do TST de junho de 2020.

#### **i) Subvenções e doações**

As subvenções e doações governamentais para custeio e investimentos passaram a ser contabilizadas em contas patrimoniais específicas e reconhecidas como receitas nos períodos apropriados, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. As subvenções para investimento foram apropriadas ao resultado do exercício conforme a sua depreciação ao longo do período.

#### **j) “Superávit” / “Déficit” Acumulado**

Esta conta reflete o resultado acumulado apurado pela **FAMAR**, de acordo com as práticas contábeis recomendáveis para empresas sem fins lucrativos, em especial as fundações de apoio.

#### NOTA 4 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os recursos oriundos dos Termos Aditivos da Secretaria de Estado da Saúde, enquanto não aplicados na liquidação dos correspondentes passivos, permanecem aplicados em fundos de investimento remunerados com base nas taxas do CDI.

A posição na data do balanço é a seguinte:

<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Aplicações Próprias	2.465.496	5.645.405
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	5.778.550	2.074.228
<b>Total</b>	<b>8.244.046</b>	<b>7.719.633</b>

<b>RENDIMENTO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Aplicações Próprias	21.053	68.189
Aplicações vinculadas e Termos Aditivos	20.120	82.252
<b>Total</b>	<b>41.173</b>	<b>150.441</b>

Entendemos ser importante salientar também que os Termos Aditivos para investimento não podem ser utilizados para custeio das operações e que os recebidos para custeio não podem ser utilizados para pagamento de contas atrasadas, ou seja, só podem ser utilizados para pagamento de despesas futuras, cuja data de emissão das notas fiscais deve ser posterior à publicação e liberação dos recursos. Dessa forma, as contas atrasadas devem ser liquidadas com verbas recebidas através do Teto SUS.

#### NOTA 5 - CONVÊNIOS SUS A RECEBER

Os valores a receber na data do balanço refletem o saldo de convênios a receber, firmados com a Secretaria de Estado da Saúde e com prestadoras de serviços, em contraprestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais realizados pela entidade, em observância a sistemática de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde - SUS.

A posição na data do balanço é a seguinte:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Convênio SUS - Receita Teto	6.230.050	5.146.391
Convênio SUS - Estratégico	426.267	375.449
	<b>6.656.317</b>	<b>5.521.840</b>
Prestadores de Serviços	209.969	326.464
<b>Total</b>	<b>6.866.286</b>	<b>5.848.304</b>

#### NOTA 6 – ESTOQUES

Os processos de compra da **FAMAR** são efetuados através de contratos firmados com os fornecedores para entrega de produtos com preços fixos. A posição na data do balanço é a seguinte:

<b>MATERIAL</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Medicamentos	422.432	1.145.952
Consumo Hospitalar	594.710	305.454
Reagente/Material Laboratorial	19.098	24.541
Órteses e Próteses - Material Especial	4.262	7.486
Higienização	27.999	24.968
Gêneros Alimentícios	6.170	22.051
Material de Copa e Cozinha	2.838	3.586
Material de Escritório e Informática	21.259	26.393
Material de Manutenção	29.747	21.447
Equipamento de Proteção Individual	535	0
Contrastes Radiológicos	0	15.150
<b>Total</b>	<b>1.129.050</b>	<b>1.597.028</b>

### **NOTA 7 – OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA SOBRE A RECEITA**

A Medida Provisória nº 2158-35 de 2001, estabeleceu isenção tributária para as Fundações. A Instrução Normativa SRF nº 247, de 2002, que regulamentou tal Medida Provisória, determinou que a isenção só se aplicaria a receitas não contra prestacionais, ensejando com que as receitas de convênios particulares fossem tributadas. A FAMAR entrou com processo questionando a limitação da Instrução Normativa 247, registrado sob nº 0004589-98.2009.4.03.6111.

Os assessores jurídicos da Fundação comentaram que houve ganho da causa em primeira instância, porém a Fazenda recorreu, e, em 16 de março de 2017, apelação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN foi conhecida e provida, reformando a sentença anterior, de concessão da segurança. Diante de tal decisão, foram interpostos, nesta data, Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos, ocasionado a interposição de Agravo em 15 de setembro de 2017. Em razão da manutenção da não admissão dos Recursos aos Tribunais Superiores, em 20/11/2017 foram apresentados Embargos de Declaração, que, no entanto, restaram rejeitados.

Explicaram também os assessores que, nesse ínterim, houve julgamento proferido no RE 566.622, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Tribunal Pleno, no sentido de que os requisitos para o gozo de imunidade não de estar previstos em lei complementar, matéria do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, impetrado pela FAMAR, julgado procedente pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região em 24 de abril de 2018, cuja decisão suplanta a isenção discutida no MS da Isenção da COFINS.

Por medida de cautela, a Entidade registrou o passivo e procedeu aos depósitos judiciais dos valores da COFINS incidentes sobre receitas de convênios particulares até o mês de março de 2018, cessando os depósitos com fundamento na decisão que reconheceu a necessidade de preenchimento apenas dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional nos autos do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111.

Os depósitos realizados até a cessão dos pagamentos em razão do reconhecimento da Imunidade no Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111, continuam vinculados ao Mandado de Segurança nº 0004589-98.2009.4.03.6111, no qual se discutiu a isenção da COFINS e a limitação ao conceito de faturamento dado pela IN 247, aguardando decisão nos autos do Agravo de Instrumento interposto em face de deferimento de levantamento pela União como conversão em renda.

## NOTA 8 - BENEFÍCIOS

A **FAMAR** concedeu os seguintes benefícios aos seus funcionários:

	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Vale Transporte	157.642	166.154
Auxilio Creche	72.391	2.030
Vale Alimentação	2.593.373	2.207.398
<b>Área Hospitalar</b>	<b>2.823.406</b>	<b>2.375.582</b>
Vale Transporte	17.449	24.850
Auxilio Creche	9.132	532
Vale Alimentação	282.964	374.422
<b>Área Administrativa</b>	<b>309.545</b>	<b>399.804</b>
Vale Transporte	903	0
Auxilio Creche	3.714	0
Vale Alimentação	55.563	0
<b>Área Educação</b>	<b>60.180</b>	<b>0</b>
<b>Total</b>	<b>3.193.131</b>	<b>2.775.386</b>

## NOTA 9 - TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

A entidade não possui regulamentação das atividades realizadas por voluntários que tem interesse em colaborar com as atividades do Complexo **FAMEMA**, sem percepção de ganhos financeiros.

## NOTA 10- RECURSOS DE SUBVENÇÃO APLICADOS

A Famar firmou Convênios com a Secretaria de Estado da Saúde, que transferiu recursos para a **FAMAR** com a finalidade de amenizar a situação financeira da entidade, bem como, garantir a continuidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS.

## NOTA 11 – RECURSOS DE SUBVENÇÃO A REALIZAR

Descrição	Idos Iniciais 31/01/2020	Transf. Entre Contas	Novos Contratos	Receita FAMAR	Transferências FUMES	Rendimentos	Devoluções ao SUS	Saldos Finais 30/12/2020
				FAMAR	FUMES	Aplic. Financeiras		
TA 14/2010 Invest. Obra Rede Lucy	2.204.546,88	-	-	-	-	-	-	2.204.546,88
TA 07/2011 Investimento	16.279,99	(18,01)	-	-	-	-	-	16.298,00
TA 08/2011 Invest. Hosp. Reab. Lucy	5.814.315,69	-	-	-	-	-	-	5.814.315,69
Doações Bens Imobilizado	829,00	-	-	-	-	-	-	829,00
TA 15/2011 Invest. Reforma HC	753.250,00	-	-	-	-	-	-	753.250,00
TA 09/2012 Investimento	36.101,00	-	-	-	-	-	-	36.101,00
Conv. 39/2012 Invest. Equip. Mob.	2.043.416,00	-	-	-	-	-	-	2.043.416,00
Conv. 39/2012 Inv.Reforma HC	12.087.477,02	-	-	-	-	-	-	12.087.477,02
TAS Subvenções Investimentos	653.260,22	-	-	-	-	-	-	653.260,22
TA01/2013 Cov 39/2012 Ref.Ampl.HC	15.006.755,71	-	-	-	-	-	-	15.006.755,71
Convênio 253/2014 Inv. Equip. Mob.	1.866.065,58	-	-	-	-	-	-	1.866.065,58
Convênio 253/2014 Inv. Obra Lucy	611.945,18	-	-	-	-	-	-	611.945,18
TA 01/2014 Convênio 39/2012	1.477.824,95	-	-	-	-	-	-	1.477.824,95
Convênio 316/2015 Invet.Equip.	5.995,00	-	-	-	-	-	-	5.995,00
TA 01/2016 Convênio 39/2012 Reforma	848.823,01	-	-	-	-	-	-	848.823,01
TA 01/2017 Convênio 39/2012 Reforma	917.545,59	-	-	-	-	-	-	917.545,59
Convênio 679/2019 - Investimento	3.000.000,00	-	-	-	-	1.746,63	-	3.001.746,63
Convênio 1366/2020 - Investimento	1.209.040,00	-	-	-	-	521,28	-	1.209.561,28
<b>Total Investimento</b>	<b>48.553.470,82</b>	<b>(18,01)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.267,91</b>	<b>-</b>	<b>48.555.756,74</b>
Convenio 639/2016 Custeio Pessoal	575,60	-	-	575,60	-	-	-	-
Convenio 639/2016 Custeio Prest.Serv.	335.714,18	-	-	293.757,47	-	-	41.956,71	0,00
Convenio 639/2016 Custeio Mat. Cons.	31.249,34	-	-	17.042,08	-	-	14.207,26	(0,00)
Convenio 687/2016 Custeio Pessoal Lucy	1.424.002,10	339.989,39	581.400,00	1.465.301,86	-	-	200.110,85	(0,00)
Convenio 687/2016 Custeio Mat. Cons. Lucy	121.167,40	(79.610,14)	-	205.731,46	-	-	79,86	(0,00)
Convenio 687/2016 Custeio Prest. Serv. Lucy	179.857,23	14.913,05	357,00	164.100,15	-	5.033,78	1.201,03	(0,00)
Convenio 117/2017 Custeio Prst. Serv.	182,14	-	-	(1.557,20)	-	-	1.739,34	0,00
Convenio 117/2017 Custeio Mat. Cons.	9.341,57	-	-	8.074,32	-	35,66	1.302,91	-
Convenio 1588/2018 Custeio Mat. Cons.	3.193,49	-	-	223,20	-	13,86	2.984,15	-
Convenio 1588/2018 Custeio Prest.Serv.	-	-	-	-	-	-	-	-
Convenio 1589/2018 Custeio Mat. Cons.	2.421,96	-	-	2.430,66	-	8,70	-	0,00
Convenio 1636/2018 Custeio Mat. Cons. Lucy	-	-	-	-	-	-	-	-
Convenio 1061/2018 Custeio Mat. Cons.	2.188,02	-	-	520,00	-	-	1.668,02	-
Convenio 1061/2018 Custeio Prest. Serv.	93.679,68	-	-	79.845,70	-	304,09	14.138,07	(0,00)
Convenio 14/20199 Custeio Pessoal	11.568,95	-	-	-	-	-	11.568,95	-
Convenio 14/20199 Custeio Mar. Consumo	77,13	-	-	-	-	33,24	110,37	-
TA Conv. 639/2016 Custeio Pessoal	5.095,26	-	-	4.932,78	-	1.406,02	1.568,50	0,00
TA Conv. 639/2016 Custeio Mat. Consumo	260.582,77	-	-	259.953,89	-	175,88	804,76	(0,00)
Convenio 088/2020 -Custeio Pessoal	-	-	168.480.000,00	45.628.923,64	-	5.327,01	-	122.856.403,37
Convenio 088/2020 -Custeio Prest. Serviço	-	-	16.800.000,00	3.448.786,58	-	-	-	13.351.213,42
Convenio 088/2020 -Custeio Mat. Consumo	-	-	1.920.000,00	395.168,81	-	-	-	1.524.831,19
Convenio 1268/2019 Custeio SVO Pessoal	399.000,00	-	-	295.313,18	-	668,78	104.355,60	-
Convenio 1268/2019 Custeio Mat. Consumo	21.000,00	-	-	20.761,82	-	7,62	245,80	-
Convenio 1347/2019 Custeio Mat. Consumo	28.500,00	-	-	28.393,35	-	47,67	154,32	-
Convenio 1347/2019 Custeio Pessoal	1.500,00	-	-	-	-	-	-	1.500,00
Convenio 564/2020 Custeio Pessoal Lucy	-	-	15.252.645,23	1.790.683,69	-	1.570,48	-	13.463.532,02
Convenio 564/2020 Custeio Mat. Consumo Lucy	-	-	2.107.122,77	304.772,08	-	2.911,50	-	1.805.262,19
Convenio 564/2020 Custeio Prest. Serv. Lucy	-	-	773.000,00	65.583,77	-	215,32	-	707.631,55
TA 01 -Convênio 1366/2020 Custeio Pessoal Cc	-	-	4.300.800,00	415.982,07	-	-	-	3.884.817,93
TA 01 -Convênio 1366/2020 Custeio Mat. Cons.	-	-	1.075.200,00	-	-	-	-	1.075.200,00
CONVENIO SDE 2532464/2019- EDUCAÇÃO	-	-	4.280.622,54	1.653.772,17	-	92,50	-	2.626.942,87
<b>Total Custeio</b>	<b>2.930.896,82</b>	<b>275.292,30</b>	<b>215.571.147,54</b>	<b>56.549.073,13</b>	<b>-</b>	<b>17.852,11</b>	<b>293.440,78</b>	<b>161.402.090,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>51.484.367,64</b>	<b>275.274,29</b>	<b>215.571.147,54</b>	<b>56.549.073,13</b>	<b>-</b>	<b>20.120,02</b>	<b>293.440,78</b>	<b>209.957.847,00</b>

## NOTA 12 – IMOBILIZADO

As primeiras Diretorias Executivas da FAMAR, haviam estabelecido uma política de proceder à transferência da totalidade de seus bens patrimoniais para a FAMEMA. Assim sendo, a FAMAR decidiu que, em 2012, realizaria a baixa do seu ativo imobilizado dos bens adquiridos até 2011, com recursos oriundos de termos aditivos firmados com o Governo do Estado de São Paulo, a serem transferidos para a FAMEMA, com base em um Contrato de Doação.

A doação em favor da FAMEMA dos bens móveis adquiridos em 2012, com recursos oriundos de termos aditivos de auxílios firmados com o Governo do Estado de São Paulo e posteriormente, dos bens móveis adquiridos no período de 2008 a 2012, com recursos próprios da FAMAR, foi autorizada pelo Conselho de Administração, conforme restou consignado em Ata do referido Conselho, datada de 24 de janeiro de 2013.

Ocorre que, em razão da natureza jurídica da FAMAR e por orientação do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para registro de seus atos e documentos, era necessária a aposição de ciência do Ministério Público por intermédio da 9ª Promotoria, que possui a atribuição de Curadoria das Fundações.

O Sr. Dr. Promotor de Justiça esteve dialogando com representantes da entidade por longo prazo, com participação da Juíza Corregedora, de forma a dar a necessária aposição de sua ciência no Contrato de Doação elaborado, em virtude de se tratar de uma operação de alienação de bens, via doação.

Nesse íterim, foi desenvolvida, aprovada e oficializada, por meio de uma lei complementar, a criação da autarquia HCFAMEMA, entidade que assumiu a função de

assistência à saúde, por meio das unidades hospitalares, o que ocasionou a alteração da autarquia destinatária das doações de bens adquiridos pela FAMAR.

Ocorre que as doações pressupunham a aprovação de Regulamento Interno do HCFAMEMA, que ocorreu apenas em meados de 2018, seguindo-se a alteração do Estatuto da FAMAR, sua aprovação pelo Conselho de Administração e respectivo registro junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Diante do cenário acima, a Entidade procedeu a revisão do levantamento dos bens adquiridos com recursos de Convênios e com recursos próprios desde sua criação, para viabilizar as doações, e, submeteu a deliberação do Conselho de Administração.

Nos termos de decisão do Conselho de Administração, em reunião datada de 23 de janeiro de 2020, os bens imobilizados adquiridos através de convênios e doações até 31/12/2019 seriam doados ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília, visto a finalidade assistencial dos mesmos. No tocante aos bens adquiridos com recursos próprios até 31/12/2019, após a depreciação acumulada, seriam também objeto de doação gradativa com cronograma, através de critérios técnicos.

Ocorre que, dando sequência ao procedimento de doação, a Ata e demais instrumentos foram encaminhados à Procuradora da Fazenda Estadual – PGE, responsável pela Assessoria Jurídica da FAMEMA e HCFAMEMA, que procedeu questionamento no tocante à realização das doações, com fundamento na alteração do formato do Convênio SUS incorrido no final de 2018.

Reanalizando, dessa forma, a nova Minuta do Convênio SUS nº 1.629/2018, firmado no final de 2018, verifica-se a ocorrência de alteração de seu formato com a qualificação da FAMAR como Conveniada ao lado do HCFAMEMA. À qualidade de Conveniada da FAMAR dever ser acrescida à previsão no inciso XV da Cláusula Sétima do mesmo Convênio, que prevê, na hipótese de rescisão apenas, a destinação do patrimônio advindo do Convênio para o HCFAMEMA. Ainda, a FAMAR é detentora do CNES e das licenças hospitalares.

A alteração no formato do Convênio acima explanada, resultou em alteração da política desta Diretoria quanto as doações de bens, que permanecerão no patrimônio da FAMAR, procedendo-se assim as depreciações nos termos das Normas Internacionais de Contabilidade.

### **NOTA 13 - PARCELAMENTOS**

Em 2020 houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT, consolidado no Exercício de 2018.

### **NOTA 14 - PROCESSOS JUDICIAIS**

As provisões judiciais trabalhistas constituídas refletem aqueles processos com possibilidade de perda provável, com base na opinião dos advogados com saldo registrado no passivo em 31/12/2020 no valor de R\$ 2.930.091,82

Em 31/12/2020, os valores aproximadamente referentes a processos judiciais, avaliados com o grau de risco de perda possível e não provisionados estão estimados em valor aproximadamente de R\$ 97.867,64, ref. diversas Ações Cíveis e R\$ 1.469.364,61 referente diversas Ações Trabalhistas, com base na opinião dos advogados.

### **NOTA 15 - RENÚNCIA FISCAL**

A FAMAR por ser uma entidade sem fins lucrativos e de caráter assistencial está Imune do imposto de renda e da contribuição social sobre seu resultado. Dessa forma os valores dos impostos apurados, quando incidentes, são contabilizados como se fossem devidos em conta própria de custo e revertidos como receitas de renúncia fiscal no superávit (déficit) do exercício.

Ainda, a natureza de Entidade beneficente da FAMAR foi reconhecida em decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança, Nº 0004590-83.2009.4.03.6111/SP, em sede de apelação Relator, em seu voto, reconheceu a natureza Beneficente da FAMAR. Sendo a recorrente uma entidade beneficente de assistência social, sem fins lucrativos, conforme comprovado pelo seu estatuto social, verifica-se que comprovou o preenchimento dos requisitos previstos no art. 14 do CTN.

A partir de Maio/2018 a Famar deixou de recolher a Cota Patronal referente INSS sobre folha de pagamento e prestadores de Serviços no valor de R\$ 12.761.917,52, no Exercício de 2019 o valor de R\$ 18.429.733,52, e por último no Exercício de 2020 o valor de R\$ 22.040.809,46, neste mesmo período a partir de Maio/2018, também deixou de recolher a COFINS sobre faturamento ref. receitas privadas, no valor R\$ 49.785,75, no Exercício de 2019 o valor de R\$ 72.988,81, e por último no Exercício de 2020 o valor de R\$ 67.645,28, com fundamento em decisão concessiva de segurança, proferida em sede do Mandado de Segurança nº 0004590-83.2009.4.03.6111 pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional, independente de Certificação pelo Ministério da Saúde.

A decisão do Tribunal foi proferida em sede de Juízo de retratação, com reforma do Acórdão antes proferido, em razão julgamento de mérito do tema, com REPERCUSSÃO GERAL, pelo Pleno do STF no Recurso Extraordinário - RE 566.622.

Nos termos da decisão, os requisitos exigidos para o gozo da Imunidade tributárias das Contribuições Previdenciárias são os do art. 14 do Código Tributário Nacional:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – Não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001);

II - Aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - Manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

A União Federal apresentou Recurso Especial e Recurso Extraordinário em face da decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, reconhecendo sua Imunidade pelo preenchimento dos requisitos do art. 14, inciso II do Código Tributário Nacional em favor da FAMAR, os quais encontram-se em juízo de admissibilidade, mas sem efeito suspensivo da decisão que está válida e produzindo efeitos.

## **NOTA 16 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIOES E DÉFICIT/SUPERÁVIT ACUMULADOS**

No Exercício 2020 foi calculado o cômputo da depreciação desde a sua aquisição dos bens adquiridos com Recursos Próprios, e de Convênios de Subvenções. Sendo transferido o valor de R\$ 7.586.192,35 para conta Ajustes de Exercícios Anteriores e em seguida, para conta Déficit Acumulado, por se tratar de resultados de anos anteriores a 2020. Refletindo no resultado final do Patrimônio Líquido.

Foi contabilizado em 2020, receita diferida com Depreciação de Bens de Subvenções de Investimento, conforme dispõe o Pronunciamento Técnico CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais, transferindo o valor de R\$ 7.515.635,99 para conta de Ajustes de Exercício Anteriores e em seguida para conta Superávit Acumulado, por se tratar de Receitas de anos anteriores a 2020, refletindo no resultado final do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 17 – EVENTOS SUBSEQUENTES**

No Exercício de 2020 a Famar recebeu auxílio financeiro do Ministério da Saúde conforme Portarias de Incremento SUS- Covid no valor de R\$ 9.337.950, para enfrentamento à emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia de Covid-19, que vem assolando o mundo desde o ano passado. Os auxílios financeiros dos Governos Federal e Estadual foram fundamentais para suporte e combate à Covid-19, principalmente para a abertura de novos leitos de terapias intensiva. Em 2020, houve um acréscimo de 17,76% no quantitativo do quadro de pessoal da Famar, com um aumento real de 258 empregados, sendo este aumento necessário para o enfrentamento da Pandemia e para completar o quadro pendente, sendo estas contratações iniciadas em 2019, visando o cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta firmado como Ministério Público do Trabalho. O referido aumento de quadro refletiu no acréscimo de 31,0% nos custos de pessoal, principalmente hospitalar.

Até a data do presente encerramento, não ocorreram eventos subsequentes que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade. A Administração alerta que a pandemia atual pelo Coronavírus (Covid 19) traz transtornos imensuráveis no cenário atual do País, no âmbito social econômico, não sendo possível mensurar e divulgar os impactos econômicos e financeiros que advirão no próximo exercício de 2021. Sendo a Famar uma Entidade que apoia a Saúde, poderá haver a necessidade de abertura de novos leitos para combate a pandemia Covid-19, porém até o presente encerramento não temos como mensurar e divulgar os impactos financeiros e econômicos que poderão advir.

#### **NOTA 18 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

a) A contribuição ao PIS dessa entidade é calculada com base em 1% incidente sobre a folha de pagamento de salários;

b) A entidade intermediou e administrou recursos correspondentes a “Cursos e Eventos”, sob coordenação da **FAMEMA**, que gerou uma receita de R\$ 112.680,00 em 2020 (R\$ 106.265,00 em 2019);

c) Em conformidade com o Estatuto Social da **FAMAR**, os diretores e conselheiros não recebem qualquer tipo de remuneração e/ou vantagens, em função de atividades exercidas na entidade;

d) Em 2020, a entidade recebeu doações de bens do imobilizado, que totalizaram o valor de R\$ 15.753,30 em 2020 (R\$ 5.311,90 em 2019), e

e) O Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, promulgou a Lei 15.194, de

30 de outubro de 2013, que declara a **FAMAR** como uma entidade de “Utilidade Pública Estadual”; o certificado correspondente é renovado anualmente.

f) A **FAMAR** foi declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, por meio da Lei nº 8.396/2019 de 23/05/2019.

g) Em abril de 2020, recebemos a doação de R\$ 1.000.000 (Um milhão de reais) da empresa Entrevias Concessionária de Rodovias S.A para apoio no enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília. Com o referido recurso foram adquiridos materiais de consumo hospitalar, medicamentos, equipamentos de proteção individual, reagentes de laboratórios, equipamentos hospitalares, dentre outros.

---

Eloisa Helena Martinez Capel Gelsi  
Diretora Presidente

---

Viviane Priscila Borges Barbosa  
Diretora Tesoureira

---

Silvani Pereira Cardoso  
Contadora  
CRC 1SP219507/O-2

## PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FAMAR

Conselho Fiscal da **FAMAR- Fundação de Apoio a Faculdade de Medicina de Marília e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Relatório dos Auditores Independentes sobre todas as Demonstrações Contábeis, e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas.

Considerando o parecer de Auditoria Independente (Davi & Corrêa Auditores Independentes S/S ), certificam que as Demonstrações Contábeis refletem adequadamente a posição econômico-financeira da FAMAR, e o resultado das operações realizadas durante o exercício encerrado em 31.12.2020;

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos, e que estão de conformidade com as normas contábeis, e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, e também com base no Parecer dos auditores Independentes, os Conselheiros resolvem dar Parecer favorável às Demonstrações Contábeis da Entidade, pertinentes ao Exercício Social iniciado em 1º de Janeiro de 2020 e encerrado em 31.12.2020.

Marília, 31 de Março de 2021

---

Sr. Rafael José da Silva  
Conselheiro

---

Sr. Vagner Pereira Ribeiro  
Conselheiro

---

Sr. José Luís de Almeida  
Conselheiro